

HARMONIZAÇÃO INTERNACIONAL

O Brasil, como integrante do pacto MERCOSUL e do foro de Harmonização da Regulamentação de Produtos Cosméticos das Américas, busca a harmonização dos regulamentos técnicos da área de cosméticos que tratam de aspectos relevantes de proteção à saúde do consumidor de acordo com referências internacionais.

Cabe à Gerência-Geral de Relações Internacionais da ANVISA coordenar esse processo de harmonização e incorporação, ao ordenamento jurídico nacional, dos instrumentos internacionais acordados, bem como monitorar a implementação de compromissos assumidos.

Toda a legislação está disponível no site da ANVISA.

MAIORES INFORMAÇÕES

Gerência-Geral de Cosméticos

Telefone:(61) 448-1187 e 448-1189

Fax (61) 448-1392

E-mail: cosmeticos@anvisa.gov.br

Gerência-Geral de Inspeção e Controle de Medicamentos e Produtos

Telefone:(61) 448-1168 e 448-1154

E-mail: ggimp@anvisa.gov.br

Gerência-Geral de Relações Internacionais

Telefone:(61) 448-1078

Fax (61) 448-1089

E-mail: ggrrel@anvisa.gov.br

Unidade de Divulgação - UNIDI

Telefone: (61) 448-1047

Fax: (61) 448-1066

E-mail: divulga@anvisa.gov.br

Site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária:

www.anvisa.gov.br



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária



GERÊNCIA-GERAL DE
COSMÉTICOS

GERÊNCIA-GERAL DE COSMÉTICOS

COMPOSIÇÃO

A Gerência-Geral de Cosméticos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária é composta por uma equipe multidisciplinar e conta com assessoramento de uma Câmara Técnica composta por **experts** no campo da dermatologia, toxicologia, microbiologia e cosmetologia.

COMPETÊNCIAS

Dentre as competências da Gerência-Geral de Cosméticos estão:

- elaborar e propor regulamentações relativas a Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes tendo em vista a identidade, qualidade, segurança, finalidade, eficácia, risco sanitário, preservação e estabilidade dos produtos, inclusive nos casos de importação e exportação;
- propor a concessão de registro e suas alterações; e
- exercer demais atos de coordenação e controle, supervisão e monitoramento necessários ao cumprimento das normas regulamentares pertinentes à vigilância sanitária.

INSPEÇÃO SANITÁRIA

A inspeção sanitária de cosméticos está a cargo da Gerência de Inspeção de Produtos que:

- propõe a concessão e o cancelamento da autorização de funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação de cosméticos;
- propõe a concessão e o cancelamento do certificado de cumprimento de Boas Práticas de Fabricação;
- coordena, supervisiona e avalia, em nível nacional, a execução das atividades de inspeção sanitária na área de cosméticos;
- implementa, em conjunto com os níveis distrital, estadual e municipal, os mecanismos de inspeção na sua área de competência e o cumprimento das normas e padrões de interesse sanitário; e
- estabelece e implementa critérios e medidas corretivas que garantem o controle de riscos e seus pontos críticos na área de cosméticos.

A atividade de fiscalização e o monitoramento de produtos no mercado é de competência das vigilâncias sanitárias estaduais e municipais.